



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.294, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

formal + 35
PUBLICADO
Ed. 809
9/12/16
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevaland da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 446419

ANEXO**Decreto Número: 3.294, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0300.0206100112.025	051	3390.91.00	00		49.000,00	
0400.0412200102.026	054	3390.39.00	00		46.000,00	
0400.0927100172.134	095	3190.13.03	00		150.000,00	
0600.1545200342.048	157	3390.39.00	00		90.000,00	
0700.1236100542.062	340	3190.11.01	00		29.000,00	
2000.1339200312.067	481	3350.43.00	00		4.000,00	
2000.1339200312.139	483	3350.43.00	00		4.000,00	
2000.2369500992.021	508	3390.39.00	00		3.000,00	
0000.0103100012.001	001	3190.04.00	00	15.000,00		
0000.0103100012.001	002	3190.11.01	00	129.000,00		
0000.0103100012.001	003	3190.16.01	00	5.000,00		
0000.0103100012.001	005	3390.30.00	00	25.000,00		
0000.0103100012.001	006	3390.36.00	00	10.000,00		
0000.0103100012.001	007	3390.39.00	00	100.000,00		
0000.0103100012.001	008	3390.49.00	00	10.000,00		
0000.0103100012.201	011	3390.46.00	00	78.000,00		
0000.0927100082.008	017	4490.52.00	00	5.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				375.000,00	375.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO